



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A C Ó R D Ã O AC2- TC -01401/2012

RELATÓRIO

01. Processo: **TC-08.043/12.**
02. Origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO.**
03. Decisão: **REGULARIDADE.**
04. Tipo de procedimento e objeto licitatório: **Tomada de Preços nº 00005/2012**, tipo Menor Preço seguida do **Contrato nº 00062/2012-CPL** (fls. 51/53), celebrado com o proponente **vencedor** abaixo:

PROPONENTE	CPF	VALOREM R\$
1 - JEOVÁ FRANCISCO DOS SANTOS.	251.706.434-20	7.906,14
VALOR TOTAL		R\$ 7.906,14

05. Autoridade Homologadora: Prefeita Municipal Magna Celi Fernandes Gerbasi (fls. 45e 54).
06. Objeto do procedimento: **Execução dos serviços de pavimentação das ruas Projetadas 1 e 2 – Vila Regina, no Município de Rio Tinto.**
07. Relatório da Auditoria: A Auditoria não encontrando nenhuma falha, posicionou-se em seu Relatório de fls. 58/62, pela regularidade do procedimento licitatório ora analisado e do seu respectivo contrato.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato dele decorrente.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela regularidade da Tomada de Preços nº 00005/2012 e do contrato dele decorrente, com arquivamento do processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o relatório escrito da Auditoria e o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULAR o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 00005/2012 e o Contrato nº 0006/2012-CPL dele decorrente, com arquivamento do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa.
João Pessoa, 28 de agosto de 2012.

Conselheiro Nominando Diniz – Presidente da 2ª Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

TC-08.043/12